



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

**UASG: 925402**

**Local de entrega:** Conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 90021/2024.

No dia 30 de outubro de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, situado na Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob n.º 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, conforme Termo de Posse n.º 20/2023, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO n.º 3178, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, Resolução Administrativa n.º 7/2023 Pleno-TCE/TO e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP n.º 90021/2024, Processo SEI 24.004252-2, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes acima e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços de veículos tipo caminhonete, tipo SUV médio e tipo sedan médio, zero quilômetro.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: HPE Automotores do Brasil Ltda

CNPJ: 54.305.743/0011-70

Endereço: Quadra 5, 7 e 7A, Distrito Mineiro - Industrial de Catalão - DIMIC, Catalão - GO, CEP 75709-901.

Nome do Representante: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

CPF: 157.699.348-59

RG: 21.856.446-6 SSP/SP

Contatos: (11) 3214-4550 / (11) 98167-5341

E-mail: governo@almeidaesilva.com.br

Item: 01

Fornecedor: Brandão Automóveis Ltda

CNPJ: 42.066.831/0001-06

Endereço: Rua das Orquídeas, nº 361, Bairro Jardim Cuiabá, Sala 04, Quadra 27, Cuiabá - MT, CEP 78.043-148.

Nome do Representante: Álvaro José Camargo da Silva

CPF: 033.770.521-60

RG: 18228941 SSP/MT

Contatos: (65) 99900-3938

E-mail: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com

Item: 02

Fornecedor: Pateo Comercio de Veículos S.A.

CNPJ: 07.784.006/0001-46

Endereço: Avenida Barros Reis, nº 374, Arraial do Retiro, Salvador - BA, CEP 41.204-025.

Nome do Representante: Jussy Araújo Amorim Neto

CPF: 090.043.114-83

RG: 8.336.737 SDS/PE

Contatos: (81) 99980-7612

E-mail: jussyneto@hotmail.com

Item: 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p><b>Aquisição de veículos – modelo caminhonete.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Veículo 0 (zero) km; Ano de fabricação e modelo correspondentes à data de emissão da Nota Fiscal, (ano/modelo 2024/2024, ou superior); Quantidade de portas: 4 laterais; Cabine dupla; Encosto de cabeça dos bancos para todos os bancos; Revestimento Interno: de série; Capacidade: para 5 passageiros, incluindo o motorista; Sistema de multimídia, com Bluetooth, Entrada USB, Rádio AM/FM e 4 alto-falantes, sendo um em cada porta; Tipo Pintura: sólida; Cor: prata; Comprimento: 5300mm; Altura do solo: 220 mm; Distância entre eixos: 3000mm; Carga útil: 1.060kg; Caçamba: capacidade/volume 1046 litros; Capacidade do tanque de combustível: de 76 litros; Pneus: 255/60 ou superior, nas 5 (cinco) rodas; Roda de liga leve de 17” ou superior; Estribos laterais; Protetor de cárter, de motor e de diferencial, em material chapa de aço devidamente fixados na parte inferior externa do veículo; Capota marítima; Protetor de caçamba; Engate traseiro tipo fixo/móvel, para reboque de acordo com as exigências do CONTRAN; Faróis de neblina; Faróis e lanternas de LED; Tração 4x4, com reduzida e acionamento eletrônico; Combustível: diesel; Motor:</p>	Unid.	12	Marca: Mitsubishi Modelo: L200 Triton Sport GLS Plus	R\$ 232.890,00	R\$ 2.794.680,00

	2.4 Turbo; Potência: 190cv; Direção: hidráulica; Transmissão Câmbio: automática de seis velocidades; Controle eletrônico de estabilidade e controle eletrônico de tração; Ar-condicionado digital; Banco do motorista com regulagem de altura e profundidade; Volante com ajuste de altura e profundidade; Travas das portas com acionamento elétrico na chave; Tomada de 12v; Segurança: 04 Airbags; Freios: ABS nas 4 rodas EBD; Vidros com acionamento elétrico de fábrica (4 portas) e Retrovisores elétricos; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Sistema de alarme antifurto; Cintos de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes; Garantia do fabricante: 05 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) km; Sensores de estacionamento (dianteiro e traseiro); Revestimento dos bancos em couro.					
2	<p><b>Aquisição de veículo - tipo SUV médio.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Veículo 0 (zero) km; Ano de fabricação e modelo, no mínimo, correspondentes à data de emissão da Nota Fiscal, (ano/modelo 2024/2024, ou superior); Motor a combustão Diesel S-10; Cor: preta; 7 (sete) lugares, com a terceira fileira rebatíveis; Quatro portas laterais e uma porta traseira; Trava automática nas quatro portas, com acionamento a distância; Vidros com acionamento elétrico de fábrica (4 portas) e Retrovisores elétricos; Motor: 2.4 turbo, similar ou superior; Torque (kgf.m/rpm) 43,9/ 2.500 ou superior; Potência mínima do motor (CV/RPM); 190/3.400 ou superior; Transmissão automática de 6 velocidades sequencial, ou superior; Tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, controle eletrônico de estabilidade e controle eletrônico de tração; Suspensão - Dianteira: Independente, braços duplos, molas helicoidais e barra estabilizadora; Traseira: 3- link, mínimo e molas helicoidais; Freios - Dianteiros: Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força e frenagem) e sistema de assistência em frenagem de emergência; Traseiros: Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força e frenagem) e sistema de assistência em frenagem de emergência; Pneus 265/50 R18, nas 5 rodas, ou superior; Rodas de liga leve com aro 18", ou superior; Dimensões e capacidades: Comprimento (mm) 4.785; Largura sem espelho retrovisor (mm) 1.815; Entre eixos (mm) 2.745; Altura livre do solo (mm)190; Capacidade de carga (Kg) 570; Capacidade do tanque (L) 68; Volante com ajuste de altura e profundidade, revestido em couro, com comandos de áudio, computador de bordo, no mínimo; Ar condicionado digital, duas zonas; Direção elétrica ou hidráulica, similar ou superior; Áudio: Sistema multimídia de série com funções MP3, USB, Bluetooth, câmera de ré, mínimo de 4 alto-falantes; Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, de fábrica; Tomada de 12v; Conjunto ótico dos faróis e lanternas em LED; Luz de condução diurna em LED; Garantia do fabricante: 05 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) km ou superior; Revestimento dos bancos em couro perfurado e material sintético; Banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação elétrico ou manual; Cintos de segurança: 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontos; Desembaçador do vidro traseiro; Faróis de neblina dianteiros (dois); Descansa-braço dianteiro; 7 airbags, sistema de alerta de mudança de faixa, assistente de descida e subida, controle adaptativo de velocidade de cruzeiro, assistente de pré-colisãocom alerta de sinal sonoro e visual e frenagem automática; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Protetor de cárter, de motor e de diferencial, em material chapa de aço devidamente fixados na parte inferior externa do veículo; Sistema de alarme antifurto; Sensores de estacionamento (dianteiro e traseiro); Estribos laterais.</p>	Unid.	1	Marca: Toyota Modelo: SW4 SRX Platinum 7 Lugares	RS 386.500,00	RS 386.500,00
3	<p><b>Aquisição de veículos - tipo sedan.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Veículo de passeio TIPO SEDAN; Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista; Cor: prata; Veículo 0 km (zero-quilômetro); Ano de fabricação e modelo, no mínimo, correspondentes à data de emissão da Nota Fiscal, (ano/modelo 2024/2024, ou superior); Motor: 1.0 turbo; Potência: 120 CV; Bicomcombustível (etanol e gasolina); Câmbio automático; Direção elétrica; Freios ABS (ou superior) nas rodas; Pneu estepe de emergência; Rodas de liga leve aro 16"; Capacidade do tanque de combustível: 50 litros; 06 (seis) Air bags; Dimensões e capacidades: Comprimento (mm) 4015; Entre eixos (mm) 2530; Altura livre do solo (mm) 160; Capacidade de carga (Kg) 423; Porta-malas (l): 475; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (individual para cada passageiro) com regulagem de altura; Cintos de segurança: 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontos; Desembaçador do vidro traseiro; Faróis de neblina dianteiros (dois); Ar-condicionado; Trava automática nas quatro portas com acionamento a distância; Vidros com acionamento elétrico de fábrica (4 portas) e Retrovisores elétricos; Banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação (elétrico ou manual); Banco traseiro bipartido/rebatível; Coluna de direção com regulagem de altura; Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e rebatíveis; Sistema multimídia original de fábrica, câmera de ré, MP3, USB, Bluetooth, mínimo de 4 alto-falantes; Volante com controles de áudio, computador de bordo; Película de controle solar em todos os vidros, com transparência máxima permitida pela legislação vigente; Sistema de alarme antifurto; Sensores de estacionamento (dianteiro e traseiro); Garantia do fabricante: 03 (três) anos ou 60.000 (sessenta mil) km ou superior; Acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito e o Conselho Nacional de Trânsito e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.</p>	Unid.	4	Marca: Hyundai Modelo: HB20S 1.0 TGDI Comfort Plus Tech Flex 24/25 Auto	RS 124.980,00	RS 499.920,00

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gestora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação do cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a unidade gestora da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

6.4.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Na hipótese prevista no item 6.4.1, a unidade gestora da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do item 6.4 e 6.4.2, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o TCE/TO promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado; e

IV – haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

6.4.4. Não havendo êxito nas negociações previstas acima, o TCE/TO deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

6.5.1. Cabe à autoridade competente decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade técnica responsável pelas licitações e contratos do TCE/TO, em conjunto com a unidade gestora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Edital e anexos da Licitação.

## 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Gestora da Ata de Registro de Preços indicada pela Diretoria-Geral de Controle Externo será a servidora Gleicy Oliveira de Aquino, matrícula 27.040-9, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.2. A fiscalização administrativa da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Ubirajara Augusto Pereira Filho, matrícula nº 24.170-9, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.3. A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Pedro Henrique Ribeiro Casimiro, matrícula nº 27.043-2, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.4. A unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

8.5. A comunicação entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastro no SICAF, sendo que o CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

8.6. Caso o Fornecedor necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail [transporte@tceto.tc.br](mailto:transporte@tceto.tc.br), da unidade técnica denominada Divisão de Transporte - DITRA.

8.7. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

8.7.1. Solicitar à autoridade competente a autorização para o acionamento da Ata; e

8.7.2. Realizar a gestão dos acionamentos da Ata, bem como o controle de seus quantitativos, de sua vigência e a verificação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e anexos da Licitação e no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 13:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro José Camargo da Silva, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 15:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSY ARAUJO AMORIM NETO, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 16:28, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Almeida e Silva registrado(a) civilmente como Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 18:03, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0778384** e o código CRC **013A9C4C**.